

Universidade Federal de São Paulo
Campus Baixada Santista
Instituto Saúde e Sociedade



Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso de Terapia Ocupacional

Santos
2023

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Artigo 1º. É finalidade do presente Regulamento normatizar as atividades de elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) de Terapia Ocupacional, da Universidade Federal de São Paulo – Campus Baixada Santista.

Parágrafo 1º. É obrigatória a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso como parte das atividades curriculares do Curso de Terapia Ocupacional.

Parágrafo 2º. O Trabalho de Conclusão de Curso será proposto e desenvolvido de modo a referendar, aprofundar, enriquecer, recriar ou avançar a cultura acadêmica que está representada no currículo de formação do(a) profissional de Terapia Ocupacional.

Artigo 2º. Para se contemplar a ampla gama de conhecimentos que fazem parte do currículo do curso, o Trabalho de Conclusão do Curso de Terapia Ocupacional poderá versar sobre temas e práticas diversificados, acadêmico e profissionalmente relevantes, a juízo dos(as) orientadores(as), do docente responsável pelo módulo de TCC e da Comissão de Curso.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos do Trabalho de Conclusão de Curso

Artigo 3º. As atividades relacionadas ao Trabalho de Conclusão de Curso serão desenvolvidas sob a orientação docente e com o objetivo de contribuir para qualificar a formação teórico-prática de estudantes do curso de Terapia Ocupacional, comprometendo-se com o avanço na formação de profissionais da área e no desenvolvimento científico da profissão.

Artigo 4º. São objetivos do Trabalho de Conclusão de Curso:

- Proporcionar ao(à) estudante a oportunidade de desenvolver um trabalho de natureza acadêmico-profissional, que possa traduzir a articulação dos conhecimentos terapêutico ocupacionais apreendidos na sequência curricular, seja sob a forma de pesquisa acadêmico científica, de sistematização de conhecimentos ou sob a forma de problematização e encaminhamento de

soluções para temas e questões relevantes à profissão, tanto do prisma acadêmico como social.

- Aprimorar o processo de formação dos(as) estudantes contribuindo para o desenvolvimento de competências pessoais e para a formação permanente.

CAPÍTULO III

Do Trabalho de Conclusão de Curso

Artigo 5º. A elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso será orientada pelo disposto nos capítulos IX, X e XI deste regulamento.

Artigo 6º. A defesa pública do Trabalho de Conclusão de Curso se dará conforme descrito nos capítulos XII e XIII deste regulamento.

Artigo 7º. O Trabalho deverá ser desenvolvido individualmente, sob a forma de uma monografia ou artigo científico.

Parágrafo único. Para os fins deste Regulamento, entenda-se por:

Monografia/ Artigo Científico: um trabalho acadêmico individual por meio do qual o(a) estudante demonstre domínio em, ao menos, uma das seguintes dimensões:

1. organização de conhecimentos de Terapia Ocupacional em torno de um eixo temático relevante;
2. sistematização de ideias ou de problemas atinentes a aspectos teóricos e práticos da profissão;
3. aprofundamento técnico-acadêmico de determinado tema ou questão;
4. análise e discussão de questões conflitantes que caracterizam a teoria e a prática em Terapia Ocupacional.

Artigo 8º. Todo Trabalho de Conclusão de Curso será desenvolvido sob a orientação de professores do Instituto Saúde e Sociedade, *Campus* Baixada Santista, e deverá versar sobre temas, questões e problemas abordados no curso ou que tenham relevância acadêmica e social na formação em Terapia Ocupacional.

Parágrafo único. Na proposição e no desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso os(as) professores(as) orientadores(as) poderão contar com a assessoria do(a) docente responsável pelos módulos de TCC e da Comissão de Curso de Terapia Ocupacional.

CAPÍTULO IV

Dos professores orientadores

Artigo 9º. Poderão ser orientadores(as) de Trabalho de Conclusão do Curso somente professores do Instituto Saúde e Sociedade do *Campus* Baixada Santista da UNIFESP.

Parágrafo 1º. A orientação por docentes de outros cursos e eixos deverão contar com a co-orientação de professores(as) do eixo específico do curso de Terapia Ocupacional.

Parágrafo 2º. Professores e profissionais de outros campi e instituições poderão ser co-orientadores(as), a juízo do(a) professor(a) orientador(a) do respectivo TCC e da Comissão de TCC do Terapia Ocupacional.

Parágrafo 3º. Todos(a) os(as) docentes do eixo específico do curso de Terapia Ocupacional deverão estar disponíveis para exercer o papel de orientador, e cada orientador assumirá, no mínimo 02 e no máximo 05 orientações.

Parágrafo 4º. Conforme consta no Capítulo VI, caberá à Comissão de TCC do Curso de Terapia Ocupacional acompanhar tanto a atribuição de orientadores(as) e co-orientadores(as) como qualquer mudança de orientação.

Artigo 10º. São atribuições do(a) professor(a) orientador(a):

1. Assessorar os(as) estudantes na proposição do TCC em conformidade com as normas deste Regulamento.
2. Desenvolver as atividades de orientação relacionadas aos Trabalhos de Conclusão de Curso.
3. Favorecer a divulgação dos Trabalhos de Conclusão de Curso sob sua orientação promovendo oportunidades de acesso a estudantes e professores em geral.

CAPÍTULO V

Dos(as) Estudantes Orientandos(as)

Artigo 11º. São atribuições do(a) estudante orientando(a):

1. Desenvolver as atividades acadêmicas que são inerentes ao Trabalho de Conclusão de Curso.
2. Contribuir para a divulgação de seu Trabalho de Conclusão de Curso junto aos(às) estudantes e professores(as) do curso, promovendo oportunidades de conhecimento tanto do desenvolvimento

do TCC como dos resultados.

3. Relatar ao(à) professor(a) orientador(a) as atividades acadêmicas cumpridas, conforme cronograma acordado com o(a) mesmo(a), e que integram o texto final do Trabalho.

4. Informar a Comissão de TCC do curso de Terapia Ocupacional sobre a existência de co-orientador(a).

5. Informar a Comissão de TCC do curso de Terapia Ocupacional em caso de mudança de orientação em qualquer momento após atribuição de orientadores(as) realizada no módulo de Introdução à Pesquisa em Terapia Ocupacional.

CAPÍTULO VI

Da Comissão de TCC do Curso de Terapia Ocupacional

Artigo 12º. A composição da Comissão de TCC do Curso de Terapia Ocupacional se dará pelos(as) docentes responsáveis pelos módulos de Introdução à Pesquisa em Terapia Ocupacional, TCC I, TCC II e TCC III.

Artigo 13º. São atribuições da Comissão de TCC de Curso em face dos Trabalhos de Conclusão de Curso:

1. Assessorar a proposição e o desenvolvimento dos Trabalhos de Conclusão de Curso.
2. Apreciar os Trabalhos de Conclusão de Curso pronunciando-se quanto ao mérito acadêmico e à adequação formal, tomando em consideração:
 - Os requisitos acadêmicos do orientador;
 - A natureza e o compromisso dos temas, questões e problemas propostos para estudo.
 - Os requisitos acadêmicos dos alunos orientandos.
3. Constituir a agenda semestral para as defesas públicas dos Trabalhos de Conclusão de Curso.
4. Organizar eventos voltados para a divulgação dos Trabalhos de Conclusão de Curso.
5. Construir instrumentos de normatização e de avaliação para os Trabalhos de Conclusão de Curso em conformidade com os parâmetros institucionais.
6. Acompanhar tanto a atribuição quanto as mudanças de orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso.
7. Encaminhar para a Comissão de Curso de Terapia Ocupacional os casos omissos não previstos neste Regulamento e de competência da Comissão de TCC.

CAPITULO VII

Do(a) docente responsável pelos módulos relacionados ao Trabalho de Conclusão de Curso

Artigo 14º. Os(as) docentes responsáveis pelos módulos de Introdução à Pesquisa em Terapia Ocupacional, Trabalhos de Conclusão de Curso I, II e III serão definidos dentre os docentes do curso de Terapia Ocupacional, segundo a Comissão de Curso de Terapia Ocupacional.

Artigo 15º. São atribuições gerais dos(as) docentes responsáveis por estes módulos:

1. Compor a Comissão de TCC do Curso de Terapia Ocupacional.
2. Organizar o calendário semestral e a logística de apresentação pública dos TCCs.
3. Documentar os conceitos finais no sistema de pasta verde da UNIFESP dos(as) estudantes matriculados e a atribuição de carga horária dos(as) professores(as) orientadores(as) em seu respectivo módulo.

CAPÍTULO VIII

Módulo Introdução à Pesquisa em Terapia Ocupacional

Artigo 16º. Em conformidade com o Projeto Pedagógico vigente, o módulo de Introdução à Pesquisa em Terapia Ocupacional será oferecido no 5º termo do curso de Terapia Ocupacional.

Artigo 17º. No referido módulo, o(a) estudante irá entrar em contato com as pesquisas realizadas em Terapia Ocupacional, definir área, tema e orientador(a).

Artigo 18º. Neste módulo se dará escolha de orientadores(as) e co-orientadores(as), conforme pertinência, pelos(as) estudantes matriculados e elaboração de pré-projeto.

CAPÍTULO IX

Do Projeto do Trabalho de Conclusão de Curso – Módulo TCC I

Artigo 19º. Em conformidade com o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) vigente, o módulo TCC I será oferecido no 6º termo do curso de Terapia Ocupacional. O(a) estudante deverá elaborar seu

projeto de TCC em consonância com este Regulamento e com as orientações de seu(sua) professor(a) orientador(a), para que, caso se trate de pesquisa com seres humanos, encaminhe o projeto à comissão de ética e pesquisa (CEP) da Unifesp.

Parágrafo Único: Conforme o PPC, os encontros com o(a) docente deste módulo ocorrerão periodicamente ao longo do semestre, sendo previsto que o(a) estudante utilize os dias do módulo para dedicação à escrita do projeto de TCC.

Artigo 20º. O Projeto de TCC deve conter os seguintes elementos:

- Título do Projeto;
- Delimitação do tema e do problema;
- Apresentação das hipóteses (se pertinente);
- Explicitação do quadro teórico;
- Indicação dos procedimentos metodológicos e técnicos;
- Relevância do projeto proposto;
- Cronograma de desenvolvimento;
- Referências bibliográficas.

Parágrafo Único: A estrutura formal do projeto de TCC deve seguir os critérios estabelecidos pelas normas da ABNT.

Artigo 21º. A avaliação do projeto de TCC realizado durante o módulo TCC I se dará pela análise do projeto de pesquisa elaborado pelo(a) estudante e entregue no prazo estipulado pelo docente responsável pelo referido módulo.

Parágrafo Único: O conceito final do módulo será a nota do(a) orientador(a).

CAPÍTULO X

Do Desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso – Módulo TCC II

Artigo 22º. O módulo TCC II será oferecido no 7º termo do curso de Terapia Ocupacional. Neste módulo o/a estudante deverá, junto ao(a) orientador(a) e após o trabalho ser aceito pelo CEP da Unifesp (se pertinente à pesquisa), definir seu referencial teórico e desenvolver a coleta de dados.

Artigo 23º. Em conformidade com o PPC vigente, neste módulo não estão previstos encontros com o(a) docente responsável pelo módulo, apenas com o(a) orientador(a).

Artigo 24º. A avaliação do desenvolvimento do TCC realizado durante o módulo TCC II se dará pela análise do projeto de pesquisa elaborado pelo(a) estudante e entregue no prazo estipulado pelo docente responsável pelo referido módulo.

Parágrafo Único: O conceito final do módulo será a nota do(a) orientador(a).

CAPÍTULO XI

Da Finalização do Trabalho de Conclusão de Curso – Módulo TCC III

Artigo 25º. O TCC em formato de monografia ou o artigo científico deve ser finalizado e apresentado a uma banca examinadora ao final do módulo de TCC III, oferecido no 8º termo do curso.

Parágrafo único. O TCC deve ser formatado de acordo com as normas da ABNT, no que forem aplicáveis, incluindo as referências bibliográficas e anexos.

Artigo 26º. Compete à Comissão de curso de Terapia Ocupacional estabelecer as normas de apresentação dos trabalhos.

Artigo 27º. Compete à Comissão de TCC do curso de Terapia Ocupacional organizar o período e logística de defesas públicas de TCC em cada semestre, pactuando-o na Comissão de curso de Terapia Ocupacional.

Parágrafo único: Situações de excepcionalidades para não apresentação do TCC no período estabelecido devem ser informadas pelos(as) orientadores(as) à Comissão de TCC do curso.

Artigo 28º. A atribuição da nota sobre a monografia ou artigo científico durante o módulo TCC III se dará pela avaliação realizada pela banca examinadora sobre o material escrito e a apresentação oral do(a) estudante.

Parágrafo Único: O conceito final do módulo será a média entre as notas dos membros da banca examinadora.

CAPÍTULO XII

Da Banca Examinadora na Defesa Pública do TCC

Artigo 29º. A monografia ou artigo científico serão apresentados pública e oralmente pelo(a) estudante, perante banca examinadora composta pelo(a) professor(a) orientador(a), que a preside, e por ao menos um outro membro indicado pelo(a) orientador(a).

Parágrafo 1º. Poderão ser membros da banca examinadora docentes desta ou de outras universidades, terapeutas ocupacionais já graduados(as) ou profissionais com ensino superior de outras áreas de saber desde que relacionadas ao tema do estudo.

Parágrafo 2º. Para os professores externos convidados a participar como membro da banca examinadora ficará a cargo próprio assumir as despesas de transporte e estadia se for necessário, sendo a instituição isenta de responsabilidade no que se refere a este item.

CAPÍTULO XIII

Da Apresentação Pública do TCC

Artigo 30º. As sessões de apresentação dos TCCs são públicas e preferencialmente presenciais.

Parágrafo único. Não é permitido aos membros das bancas examinadoras tornarem públicos os conteúdos do trabalho antes de sua apresentação.

Artigo 31º. A Comissão de TCC do Curso de Terapia Ocupacional deverá divulgar o calendário das defesas, contendo a composição das bancas examinadoras, os horários e as salas destinadas às suas apresentações.

Artigo 32º. O(a) estudante terá de 10 a 15 minutos para apresentação inicial de seu trabalho. Na sequência, cada componente da banca examinadora terá 05 minutos para suas considerações e perguntas e o(a) estudante terá mais 10 minutos para respostas às arguições feitas.

Artigo 33º. A atribuição das notas se dará após o encerramento da etapa de arguição final, obedecendo ao sistema de notas individuais por examinador, levando em consideração o texto escrito, a exposição oral e a arguição da banca examinadora.

Parágrafo único. Para aprovação, o(a) estudante deverá obter média igual ou superior a 6 (seis).

Artigo 34º. A banca examinadora, por maioria, pode sugerir ao aluno que reformule aspectos de seu TCC.

Parágrafo 1º. O prazo para entrega da versão final do TCC corrigida conforme parecer da banca examinadora deve atender ao calendário estabelecido pela Comissão de TCC do Curso de Terapia Ocupacional em conformidade com os prazos estabelecidos pela biblioteca do Instituto Saúde e Sociedade e com período de fechamento da pasta verde.

Artigo 35º. As notas deverão ser registradas na ficha de avaliação (Anexo 1) em ata assinada (Anexo 2) pelos membros da banca examinadora e enviada pelo(a) orientador(a) ao(à) docente responsável pelo módulo TCC III.

CAPÍTULO XIV

Da Submissão da Versão Final do TCC ao Repositório Institucional

Artigo 36º. A versão final do TCC deve conter, independentemente do formato do TCC (monografia ou artigo científico), a ficha catalográfica. Esta deve ser gerada automaticamente pelo link abaixo e inserida na página de rosto do TCC:

<https://www.unifesp.br/campus/san7/servicos-biblioteca/ficha-catalografica>

Artigo 37º. A versão final do TCC, elaborada após a defesa e feitas as correções sugeridas sob anuência do(a) orientador(a), deve ser submetida pelo(a) estudante ao repositório da biblioteca do Instituto Saúde e Sociedade conforme orientações contidas em <https://www.unifesp.br/campus/san7/servicos-biblioteca/deposito-repositorio-institucional>.

Artigo 38º. Um comprovante desta submissão ao repositório institucional deve ser enviado pelo(a) estudante ao(à) docente responsável pelo módulo TCC III atendendo ao calendário estabelecido pela Comissão de TCC do Curso de Terapia Ocupacional e em conformidade com o período de fechamento da pasta verde.

CAPÍTULO XV

Das Condições para Aprovação no Módulo TCC III

Artigo 39º. Em síntese, são condições para aprovação do(a) estudante no módulo TCC III:

- 1) obter nota 6 (seis) ou mais atribuída pela banca examinadora na apresentação pública do TCC;
- 2) submeter a versão final do TCC, sob anuência do(a) professor(a) orientador(a), ao repositório institucional;
- 3) comprovar a submissão ao repositório institucional ao(à) docente orientador(a).
- 4) O(a) professor(a) orientador deve encaminhar a ata de defesa e a ficha de avaliação devidamente assinadas à Comissão de TCC do Curso de Terapia Ocupacional conforme prazos estabelecidos por esta Comissão e em conformidade com os prazos da biblioteca do Instituto Saúde e Sociedade e período de fechamento da pasta verde.

Anexo 1

**FICHA DE AVALIAÇÃO
(uso opcional)**

Título do trabalho: _____

Aluno: _____

Examinador: _____

Em relação ao trabalho escrito:

TRABALHO ESCRITO	Sim/parcialmente/Não
O título condiz com o trabalho?	
O resumo dá informações suficientes do conteúdo do trabalho?	
A introdução está adequada e há justificativa para a realização do trabalho?	
O referencial teórico está adequado ao tema do trabalho?	
A metodologia utilizada está adequada ao objetivo do trabalho?	
A apresentação dos resultados responde aos objetivos do trabalho?	
A discussão está adequada aos resultados apresentados?	
A conclusão/consideração final relacionam-se aos objetivos propostos e estão baseadas nos resultados e discussão?	
O trabalho formatado está de acordo com as normas da ABNT ou outra quando aplicável?	

Em relação à apresentação oral:

APRESENTAÇÃO ORAL	Sim/parcialmente/Não
Domínio do conteúdo	
Capacidade de síntese	
Capacidade argumentativa durante arguição	

Anexo 2

ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

No dia ____ de _____ de 20__, às ____ (horário), realizou-se a apresentação pública _____ (presencial/virtual) do Trabalho de Conclusão de Curso do(a) estudante do curso de Terapia Ocupacional _____ (nome completo) intitulado _____ (título do TCC). Os trabalhos foram instalados pelo orientador(a) e presidente da banca examinadora, contou com a participação do(a) coorientador(a) e dos(as) pareceristas, arrolados abaixo, que compuseram a banca. O(A) estudante realizou a apresentação no tempo estipulado, sendo arguido(a), pelos membros da banca e depois respondido a eles. Em seguida, os membros da banca emitiram a seguinte avaliação:

_____ (orientador/a) _____ (assinatura)

Apresentação: ____ () Texto escrito: ____ ()

_____ (parecerista) _____ (assinatura)

Apresentação: ____ () Texto Escrito: ____ ()

Nota Final (média aritmética simples das notas anteriores): ____ (), sendo o(a) estudante considerado(a): APROVADO REPROVADO

Eu, _____ (orientador/a) do estudante, lavrei esta ata.

Santos, ____ de _____ de 20__.

(assinatura)